



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2026

ATUALIZA O ANEXO I DA LEI Nº 1.962 DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza os valores constantes do ANEXO I da Lei nº 1.962, de 2021 que “DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG, sendo os novos valores os seguintes

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I LEI Nº 1.962/2021

Em atendimento ao disposto no art. 7º desta Lei, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nazareno:

DIÁRIAS DOS VEREADORES		DIÁRIAS DOS SERVIDORES	
DESTINO	Valor R\$	DESTINO	Valor R\$
1) Dentro do Estado com pernoite	600,99	1) Dentro do Estado com pernoite	420,69
2) Dentro do Estado sem pernoite	235,04	2) Dentro do Estado sem pernoite	164,52
3) Para Capital do País com pernoite	707,36	3) Para Capital do País com pernoite	495,15
4) Para Capital do País sem pernoite	440,72	4) Para Capital do País sem pernoite	308,48
5) Para outros Estados com pernoite	600,99	5) Para outros Estados com pernoite	420,69
6) Para outros Estados sem pernoite	360,61	6) Para outros Estados sem pernoite	252,42
7) Para localidade a menos de 65 km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	100,88	7) Para localidade a menos de 65 km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	100,88



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A tabela teve os seus valores atualizados com base na variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/2025 a 12/2025 é 3,90% (incluso as conversões de moeda).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 13 de janeiro de 2026.


João Nestor de Carvalho
Presidente